



Boletim

1º de novembro de 2016

Sumário

1. Consulado Itinerante acontece nos dias 9, 10 e 11 de dezembro em Orlando.....	2
2. Centro Comunitário Brasileiro promove encontro com lideranças políticas.....	3
3. BACCF realiza evento com executivos do Western Union e Burson-Marsteller.....	3
4. Consulado-Geral não funcionará no feriado do Dia do Veterano.....	4
5. Alerta: Evite pagar mais pelos serviços do Consulado-Geral.....	4
6. Levantamento sobre a demanda pelo ENCCEJA na Flórida.....	5
7. Tire suas dúvidas a respeito de Justificativa Eleitoral.....	6
8. Brasileiros que moram no exterior podem resgatar recursos do FGTS.....	7
9. Áreas de transmissão do vírus Zika em Miami-Dade.....	8
10. Legalização de documentos públicos estrangeiros com a Convenção da Apostila.....	9
11. Opções de estacionamento para o Consulado-Geral.....	12
12. Guia sobre solicitação de serviços via correio dos EUA.....	12
13. Precauções para a temporada de furacões nos Estados Unidos.....	13
14. Página do Consulado-Geral no Facebook.....	13
15. Ouvidoria Consular.....	14

1. Consulado Itinerante acontece nos dias 9, 10 e 11 de dezembro em Orlando



O Consulado-Geral realizará Missão Itinerante nos dias 9, 10 e 11 de dezembro na cidade de Orlando, com apoio da Primeira Igreja Batista de Orlando (PIBBO).

Local e endereço:
I-Drive Nascar - AMP GROUP
5216 Vanguard St
Orlando, Flórida, 32819

Horário de atendimento:

Sexta-feira, 9 de dezembro, 16h às 20h

Sábado e domingo, 10 e 11 de dezembro, 9h às 18h

*O atendimento é feito por ordem chegada. Senhas limitadas serão distribuídas. Devido à grande procura, o Consulado-Geral recomenda que os solicitantes cheguem o mais cedo possível.

SERVIÇOS CONSULARES QUE SERÃO PRESTADOS

SERVIÇOS SEM SENHA

- Passaportes para crianças

SERVIÇOS COM SENHA

- Atestado de vida
- Procuração
- Registro de óbito
- Registro de nascimento
- Registro de casamento
- Autorização de viagem para menor
- Militar
- Reconhecimento de firma
- FGTS
- Eleitoral – inscrição e regularização

ATENÇÃO: SERVIÇOS QUE NÃO SERÃO PRESTADOS NO ITINERANTE E QUE PODEM SER SOLICITADOS PELO CORREIO

- Passaportes para maiores de 18 anos
- Autenticação de documentos
- Atestado de residência

Acesse o “Guia para solicitar documentos pelo correio” do Consulado-Geral:

<http://sistemas.mre.gov.br/kitweb/datafiles/Miami/pt-br/file/Guia%20documentos%20pelo%20correio.pdf>

OBS: Carteira de Matrícula Consular também não estará disponível no Consulado Itinerante e somente pode ser solicitada no Consulado-Geral.

2. Centro Comunitário Brasileiro promove encontro com lideranças políticas

Em 27 de outubro, o Centro Comunitário Brasileiro (CCB), de Urbano Santos, integrante do Conselho de Cidadãos da Flórida, realizou evento em Pompano Beach reunindo políticos locais com a comunidade brasileira.

Estiveram presentes o prefeito de Pompano Beach, Lamar Fisher; a vice-prefeita da cidade, Charlotte Burie; os “commissioners” (vereadores) da cidade de Deerfield Beach Bill Ganz e Gloria Battle; e o xerife do condado de Broward, Scott Israel. O Cônsul-Geral, Embaixador Adalnio Senna Ganem, participou do evento.



Os “commissioners” Bill Ganz e Gloria Battle, a vice-prefeita Charlotte Burie, o presidente do CCB Urbano Santos e o Cônsul-Geral, Embaixador Adalnio Senna Ganem

O comparecimento dessas lideranças políticas demonstrou a crescente importância da comunidade brasileira nas cidades de Pompano Beach e Deerfield Beach. Em plena campanha eleitoral, todos destacaram a importância do voto da comunidade brasileira. Acrescentaram que o comércio de brasileiros na região representa relevante contribuição para a economia local.

Em seu discurso, o Cônsul-Geral colocou-se à disposição para ouvir as demandas da comunidade e mencionou que trabalharia em parceria com o Conselho de Cidadãos da Flórida para implementar projetos nas áreas de educação, empreendedorismo, saúde, empoderamento das mulheres e violência doméstica, entre outros.

O principal tema de interesse foi relativo à entrada em vigor do acordo previdenciário entre Brasil e EUA. Foi explicado que as autoridades de ambos os países estão finalizando questões técnicas e que, assim que possível, será realizada ampla campanha para a comunidade brasileira explicando como o acordo funcionará.

3. BACCF realiza evento com executivos do Western Union e Burson-Marsteller



Odilon Almeida, presidente da Western Union para as Américas e União Européia, Marilyn Blanco-Reyes, presidente da BACCF, e Ramiro Prudencio, presidente da Burson-Marsteller para a América Latina, no evento da BACCF

No último dia 26 de outubro, a Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos da Flórida (BACCF) promoveu o evento da CEO Series: “Brazilian Economic Outlook: A View from the C-Suite” com os executivos Odilon Almeida, presidente da Western Union para as Américas e União Européia, e Ramiro Prudencio, presidente da Burson-

Marsteller para a América Latina, no Hotel Four Seasons Miami.

Com apoio institucional do Consulado-Geral, a palestra ofereceu oportunidade para que os executivos compartilhem com a comunidade empresarial local experiências e conhecimentos que adquiriram na liderança de empresas de grande porte, além de apresentarem suas perspectivas a respeito do atual cenário econômico brasileiro, com ênfase nas oportunidades e desafios a serem superados. O Cônsul-Geral Adjunto, Nilo Barroso Neto, e o Chefe do Setor Econômico e de Promoção Comercial, Cônsul-Adjunto Alexandre Scudieri, compareceram ao evento.

4. Consulado-Geral não funcionará no feriado do Dia do Veterano

O Consulado-Geral não funcionará no feriado do Dia do Veterano (“Veterans Day”), que acontece na próxima sexta-feira, dia 11 de novembro.

Será mantido serviço de plantão **EXCLUSIVAMENTE** para os casos de comprovada emergência (falecimento, hospitalização e prisão), por meio do telefone 305-801-6201.

Para mais informações, acesse: <http://miami.itamaraty.gov.br/pt-br/>.

5. Alerta: Evite pagar mais pelos serviços do Consulado-Geral



O Consulado-Geral em Miami têm recebido frequentes reclamações de brasileiros alegando ter pago mais caro pelos serviços oferecidos ao contratar a ajuda de despachantes ou os chamados “facilitadores”.

O Consulado-Geral alerta que serviços de despachante ou facilitadores que prometem, mediante pagamento, processos rápidos de concessão de passaportes, autorização de viagens de menores, procurações, entre outros, não são corretos. Tais empresas servirão, apenas, como meras intermediárias entre o cidadão e as autoridades consulares e não possuem capacidade para agilizar serviços. Por política do Ministério das Relações Exteriores do Brasil, o Consulado-Geral não autoriza, recomenda ou indica o uso de serviços dessa natureza.

O Consulado está aberto a todos brasileiros, sem necessidade de intermediários. A maneira mais rápida de resolver pendências documentais ou de registro no Brasil é procurar diretamente o Consulado-Geral pelo e-mail consular.miami@itamaraty.gov.br ou pelo telefone (305) 285-6200.

Atenção: O Consulado-Geral somente aceita pagamentos em "money orders" dos correios americanos (USPS), que devem ser adquiridas nas agências postais. Não são aceitos pagamentos em espécie (dinheiro ou cheque) ou cartão de crédito. Verifique antecipadamente no endereço eletrônico www.miami.itamaraty.gov.br a documentação necessária para cada documento a ser solicitado.

Confira os valores cobrados pelo Consulado-Geral na tabela abaixo:

Serviço	Valor (em US\$)
Passaporte para adultos maiores de 18 anos	120.00
Passaporte para menores de 4 anos completos a 18 anos incompletos	80.00
Passaporte para menores de 0 a 4 anos incompletos	40.00
Autorização de Viagem para Menor	Gratuito
Atestado de Residência	15.00
Atestado de Vida emitido pelo consulado	5.00

Reconhecimento de assinatura	20.00
Reconhecimento de assinatura em atestado de vida	Gratuito
Reconhecimento de assinatura em procuração particular	20.00
Autenticação de cópia de documentos em idioma nacional por página (para cada documento trazendo a cópia)	5.00
Autenticação de cópia de documentos em idioma nacional por página (para cada documento com o Consulado-Geral fazendo a cópia)	10.00
Autenticação de cópia de documentos em idioma estrangeiro por página (para cada documento trazendo a cópia)	10.00
Autenticação de cópia de documentos em idioma estrangeiro por página (para cada documento com o Consulado fazendo a cópia)	15.00
CPF (cadastramento, regularização e alteração de cadastro)	Gratuito
Procurações Públicas ou subestabelecimentos (para cada outorgante, exceto marido/mulher, irmãos/co-herdeiros)	20.00
Procurações Públicas para o INSS	5.00
2º via de Procurações públicas ou subestabelecimento	10.00
Escrituras e Registros de títulos e documentos (inclusive para revogação de procuração)	15.00
Serviços Eleitorais	Gratuito
Alistamento Militar	Gratuito
Registro de nascimento (1ª Via da certidão)	Gratuito
Registro de casamento (1ª Via da certidão)	20,00
Registro de óbito (1ª Via da certidão)	Gratuito
2ª via de certidão (nascimento, casamento ou óbito)	5,00

6. Levantamento sobre a demanda pelo ENCCEJA na Flórida



O Consulado-Geral do Brasil, em parceria com o Conselho de Cidadãos da Flórida, está tentando organizar em 2017 o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA). Com vistas a realizar o exame em Miami, o Consulado-Geral precisa comprovar ao Ministério da Educação que existe demanda da comunidade brasileira.

Por esse motivo, o presidente do Centro Comunitário Brasileiro e membro do Conselho de Cidadãos da Flórida, Urbano Santo, iniciou levantamento sobre a demanda na Flórida. Quem tiver interesse em fazer a prova pode escrever para meucb@gmail.com ou ligar para (561) 708-0222.

O QUE É O ENCCEJA?

O exame é destinado a jovens e adultos que moram no exterior e não tiveram a oportunidade de concluir seus estudos no Brasil. As provas são elaboradas e aplicadas em Língua Portuguesa, devendo os participantes demonstrar domínio da norma culta em áreas do conhecimento como matemática, história, geografia, ciência e artes. A avaliação é voluntária e gratuita.

PARA QUE SERVE?

A prova fornece o diploma de Ensino Fundamental ou Ensino Médio, desde que seja alcançada a média mínima exigida, que é 100 (de uma escala que vai de 60 a 180).

PARA QUEM É INDICADO?

Podem se inscrever para o ENCCEJA os brasileiros residentes no Exterior que não tenham concluído o Ensino Fundamental ou o Ensino Médio.

Para o nível do Ensino Fundamental, é preciso ter no mínimo 15 (quinze) anos completos na data de realização das provas;

Para o nível do Ensino Médio, é preciso ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de realização das provas;

O QUE É PRECISO PARA A INSCRIÇÃO?

A inscrição será gratuita e realizada exclusivamente via internet, no endereço eletrônico do Instituto Nacional de Pesquisa e Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP): <http://portal.inep.gov.br/web/encceja/externo>. Para efetuar a inscrição, os brasileiros residentes no Exterior devem informar obrigatoriamente o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou do Protocolo de Inscrição no CPF, e o número do Passaporte.

7. Tire suas dúvidas a respeito de Justificativa Eleitoral



Quem precisa justificar o voto?

Quem está residindo no exterior, mas manteve seu domicílio eleitoral em município brasileiro, ou está passando férias fora de sua zona eleitoral.

Quem não precisa?

Os brasileiros que possuem domicílio eleitoral no exterior (ou seja, transferiram o título para os Estados Unidos, por exemplo). As obrigações eleitorais são facultativas para os cidadãos brasileiros maiores de 16 e menores de 18 anos, para os maiores de 70 anos e para os analfabetos.

Como fazer para justificar o voto?

Para os eleitores inscritos no Distrito Federal, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo, a justificativa pode ser realizada pela internet através do Sistema Justifica (<http://www.tre-df.jus.br/eleitor/justificativa-eleitoral/sistema-justifica-acesso>). Para os demais estados brasileiros, é preciso preencher o requerimento de Justificativa Eleitoral (<http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tse-requerimento-de-justificativa-eleitoral-pos-eleicao>), providenciar cópia de documento oficial brasileiro de identidade e de comprovante do motivo alegado para justificar a ausência (cópia do passaporte, cartão de embarque, matrícula em instituição de ensino, contrato de trabalho, etc.). O requerimento e a documentação deverão ser enviados, pelo correio, ao cartório da zona eleitoral onde o eleitor esteja inscrito no Brasil. Os endereços dos cartórios eleitorais podem ser obtidos nas páginas dos tribunais regionais eleitorais dos estados (<http://www.tse.jus.br/institucional/tribunais-regionais>).

O Consulado-Geral do Brasil em Miami não fará nem receberá justificativas eleitorais.

Qual o prazo para fazer a justificativa?

O eleitor deverá encaminhar sua justificativa eleitoral até 60 dias após cada turno das eleições. Caso more no Brasil, terá 30 dias após o retorno ao país para comparecer ao cartório e justificar.

O que acontece com quem não justificar seu voto?

Cada ausência não justificada gera um débito com a Justiça Eleitoral e, enquanto não regularizada a situação, o eleitor estará sujeito a uma série de restrições, tais como:

- Receber o salário ou qualquer remuneração vinda de entidades públicas ou subsidiadas pelo governo a partir do segundo mês após a eleição;
 - Participar de concorrência pública ou administrativa em qualquer autarquia da União, dos estados, dos municípios ou do Distrito Federal;
 - Requerer empréstimos em qualquer banco ou estabelecimento de crédito mantido pelo governo;
 - Se inscrever em concursos públicos ou tomar posse de cargos públicos;
 - Renovar matrícula em qualquer instituição de ensino pública ou fiscalizada pelo governo;
 - Solicitar qualquer documento que necessite da quitação eleitoral



Completadas três ausências consecutivas não justificadas e não quitadas as respectivas multas, o título será cancelado e, após seis anos, excluído do cadastro eleitoral (cada turno é considerado uma eleição).

Como faço para checar a atual situação do meu título eleitoral?

Acesse o link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/situacao-eleitoral>

Mais informações podem ser obtidas na página eletrônica do Tribunal Superior Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/justificativa-eleitoral/justificativa-eleitoral>).

8. Brasileiros que moram no exterior podem resgatar recursos do FGTS

Os brasileiros que moram no exterior podem solicitar o saque do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sem necessidade de ir ao Brasil. O serviço, uma parceria entre o Ministério das Relações Exteriores e a Caixa Econômica Federal, permite que o brasileiro no exterior resgate os recursos existentes em sua conta no FGTS.

Para realizar o saque, o brasileiro deve levar o formulário de solicitação de saque do FGTS no Consulado-Geral, bem como os documentos necessários, e assinar a solicitação na frente do agente consular. O formulário e os documentos necessários são encontrados nos endereços "www.caixa.gov.br" ou "www.fgts.gov.br". A resposta à solicitação será enviada ao endereço de correio eletrônico informado pelo brasileiro e os valores serão creditados em conta bancária no Brasil, que seja de sua titularidade. No caso de não ter conta bancária no Brasil, você pode indicar a conta de alguém de sua confiança. Não é possível depósito em conta bancária no exterior.

O recurso é liberado em até 15 dias úteis após a entrega da documentação, condicionada à certificação de que as condições exigidas para movimentação da conta vinculada ao FGTS tenham sido atendidas.

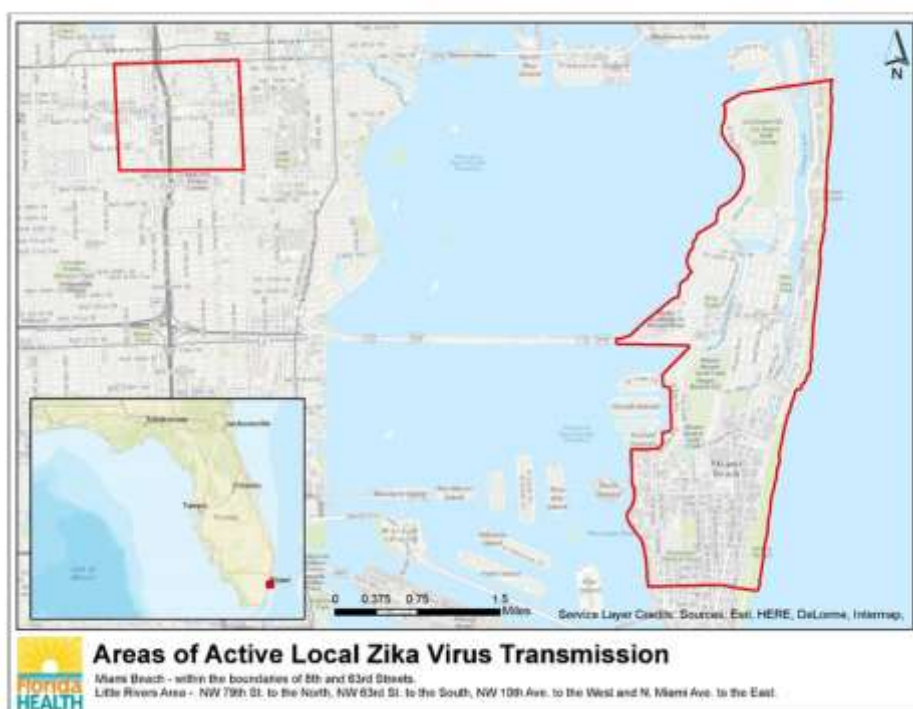
9. Áreas de transmissão do vírus Zika em Miami-Dade

No último dia 13 de outubro, o Departamento de Saúde da Flórida anunciou uma nova área de transmissão local de zika por mosquito em Miami. A região limitada é pela NW 79th St. ao norte, NW 63rd St. ao sul, NW 10th Ave. ao oeste e N. Miami Ave. ao leste. O local é conhecido pelo nome de “Little River”.

Além desta área, mais mosquitos com o vírus da Zika foram identificados em Miami Beach. Por este motivo, o Centro para Controle e Prevenção de Doenças (CDC) dos Estados Unidos estendeu a área de transmissão ativa da doença da 8th St. até a 63th St.. A recomendação para que mulheres grávidas evitem visitar esta e demais regiões do condado de Miami-Dade, portanto, continua. Gestantes que estiveram em Miami Beach a partir de 14 de junho devem fazer o teste para a doença. O CDC manteve as mesmas recomendações e cuidados para a região de Wynwood.

Orientações gerais do CDC:

- Recomendamos às gestantes e seus parceiros sexuais que estejam preocupados com uma possível exposição ao zika que considerem adiar viagens não essenciais para todas as partes do condado de Miami-Dade (especialmente Miami Beach, Little River e Wynwood);
- Grávidas e seus parceiros vivendo ou passeando para essa área devem seguir estritamente os passos para prevenir picadas de mosquitos;
- Mulheres e homens que vivam ou tenham viajado para essa área e que têm uma parceira sexual grávida devem usar preservativos para evitar uma possível contaminação sempre que tiverem relações sexuais;
- Gestantes que vivem ou viajaram para essa área devem fazer o teste para a doença;
- Mulheres e homens que vivem ou viajaram para essa área devem conversar com um profissional de saúde sobre planos de engravidar;
- Mulheres e homens planejando engravidar em um futuro próximo devem procurar evitar viagens não essenciais para essa região;
- Mulheres que viajaram para essa região devem esperar pelo menos 8 semanas, independentemente de terem apresentado os sintomas, antes de tentar engravidar;
- Homens que viajaram para essa região devem esperar pelo menos 6 meses,



independentemente de terem apresentado os sintomas, antes de tentar engravidar suas parceiras.

Para informações a respeito dos kits de prevenção e dos testes gratuitos para grávidas, o telefone de contato é (305) 324-2400. Para solicitar o repelente, contate o Miami-Dade County Mosquito Control pelo 311. O Florida Health ainda criou uma linha para sanar dúvidas e passar informações a respeito do vírus da Zika pelo 1-855-622-6735.

Recomenda-se o uso de repelentes e de roupas que protejam o corpo para grávidas e para quem deseja visitar as regiões afetadas. Essas medidas de precaução devem ser observadas mesmo em todas as áreas de Miami ou do sul da Flórida.

Para mais informações em português acesse o site do CDC pelo link <http://portugues.cdc.gov/zika/intheus/what-to-do.html>

10. Legalização de documentos públicos estrangeiros com a Convenção da Apostila

No último dia 14 de agosto, entrou em vigor no Brasil a Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros (“Convenção da Apostila”). Por esse motivo, o Consulado-Geral não faz mais legalizações de documentos públicos estrangeiros. Autenticações de cópias, reconhecimento de assinaturas de brasileiros, procurações para brasileiros e outros serviços consulares, como registros de nascimento, casamento e óbito, além de passaportes, continuarão a ser prestados normalmente.



Os documentos que tenham sido legalizados antes de 14 de agosto por repartições consulares brasileiras continuarão sendo aceitos no Brasil até 14 de fevereiro de 2017.

A Convenção da Apostila facilita significativamente a utilização de documentos brasileiros no exterior e de documentos estrangeiros no Brasil (além do Brasil, 111 países fazem parte da Convenção). Significa a redução de trâmites burocráticos e de custos para o cidadão e suprime, entre o Brasil e os demais Estados-Partes, a necessidade de legalização consular (também conhecida por 'consularização' ou 'chancela Consular') de documentos estrangeiros, como certificados, procurações assinadas por estrangeiros, documentação escolar, certidões notariais, entre outros.

A legalização será substituída pela emissão da 'Apostila da Haia' que será anexada ao documento público pelas autoridades competentes do país no qual foi emitido, tornando-o válido em todos os demais Estados partes da Convenção.

Documentos emitidos na Flórida, Porto Rico ou Ilhas Virgens Americanas a serem utilizados no Brasil deverão passar pelas respectivas Secretarias de Estado a fim de serem apostilados. Com o apostilamento, o documento norte-americano poderá ser aceito diretamente no Brasil, sem a necessidade de passar por legalização no Consulado-Geral. Ressalte-se que a tradução juramentada do texto (que não é feita pelo Consulado-Geral), quando cabível, continuará sendo exigida.

Consulte orientações gerais sobre o procedimento de acordo com o tipo de documento a ser apostilado:

Documentos públicos, como certidões de nascimento, casamento, óbito, sentenças de divórcio, demais sentenças emitidas por Cortes, laudos, relatórios e atestados emitidos por órgãos públicos etc.,:

a) Se emitidos no Estado da Flórida deverão ser enviados para a Secretaria de Estado da Flórida para serem apostilados de acordo com as instruções publicadas em <http://notaries.dos.state.fl.us/notproc7.html>;

b) Se emitidos em Porto Rico deverão ser apresentados ao Departamento de Estado de Porto Rico conforme instruções publicadas em <https://estado.pr.gov/es/certificacion-documentos-y-radificacion-de-reglamentos/>; e

c) Se emitidos nas Ilhas Virgens Americanas deverão ser enviados para o “Office of the Lieutenant Governor”, juntamente com cheque ou money order em nome do “Government of the Virgin Islands” e requerimento para emissão da “Apostille”. Para maiores informações de endereços e contatos, verificar o sítio eletrônico <http://ltg.gov.vi/contact-information-office-of-the-lieutenant-governor.html>.

Documentos particulares, como contratos, acordos, atas, procurações assinadas por estrangeiros (“power of attorney”) etc, deverão ser produzidos segundo as leis locais:

a) Se produzidos no Estado da Flórida, deverão ser assinados perante “Notary Public” e enviados para a Secretaria de Estado da Flórida para serem apostilados de acordo com as instruções publicadas em <http://notaries.dos.state.fl.us/notproc7.html>;

b) Se produzidos em Porto Rico, deverão ser assinados perante “Abogado(a) Notario(a)” devidamente registrado na “[Rama Judicial de Puerto Rico](#)” e em seguida ser apresentados ao Departamento de Estado de Porto Rico conforme instruções publicadas em <https://estado.pr.gov/es/certificacion-documentos-y-radificacion-de-reglamentos/>; e

c) Se produzidos nas Ilhas Virgens Americanas, deverão ser assinados perante “Notary Public” e enviados para o “Office of the Lieutenant Governor”, juntamente com cheque ou money order em nome do “Government of the Virgin Islands” e requerimento para emissão da “Apostille”. Para maiores informações, endereços e contatos, verificar o sítio eletrônico <http://ltg.gov.vi/contact-information-office-of-the-lieutenant-governor.html>.

Documentos escolares, como diplomas, histórico escolar (“official transcript”), cartas de recomendação, teses, relatórios, ementas de disciplinas (“syllabus”) etc.:

a) Se emitidos por instituição de ensino localizada no Estado da Flórida, deverão ser assinados pelo Diretor (“Principal”) ou Oficial (“Registrar”) da instituição perante “Notary Public” e enviados para a Secretaria de Estado da Flórida para serem apostilados de acordo com as instruções publicadas em <http://notaries.dos.state.fl.us/notproc7.html>.

Observação: algumas escolas possuem funcionário com título de “Notary Public” em seus quadros. Consulte se há, em sua instituição, pessoa com tal capacidade notarial para facilitar o trâmite da documentação.

b) Se emitidos por instituição de ensino localizada em Porto Rico, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

b.1) Para escolas públicas básicas e secundárias, os documentos deverão ser primeiramente apresentados ao “Departamento de Educación” e em seguida levados ao Departamento de Estado de Porto Rico conforme instruções publicadas em <https://estado.pr.gov/es/certificacion-documentos-y-radizacion-de-reglamentos/>;

b.2) Para escolas particulares básicas e secundárias, os documentos deverão ser primeiramente apresentados ao “Consejo de Educación” e em seguida levados ao Departamento de Estado de Porto Rico conforme instruções publicadas em <https://estado.pr.gov/es/certificacion-documentos-y-radizacion-de-reglamentos/>; e

b.3) Para escolas de educação superior (universidades), os documentos deverão ser primeiramente apresentados ao “Consejo de Educación” e em seguida levados ao Departamento de Estado de Porto Rico conforme instruções publicadas em <https://estado.pr.gov/es/certificacion-documentos-y-radizacion-de-reglamentos/>.

c) Se emitidos por instituição de ensino localizada nas Ilhas Virgens Americanas, deverão ser assinados pelo Diretor (“Principal”), Assistente (“Assistant Principal”) ou Oficial (Registrar) da instituição perante “Notary Public” e enviados para o “Office of the Lieutenant Governor”, juntamente com cheque ou “money order” pagável ao “Government of the Virgin Islands” e requerimento para emissão da “Apostille”. Para maiores informações, endereços e contatos, verificar o sítio eletrônico <http://ltg.gov.vi/contact-information-office-of-the-lieutenant-governor.html>. Obs.: algumas escolas possuem funcionário com título de “Notary Public” em seus quadros. Consulte se há, em sua instituição, pessoa com tal capacidade notarial para facilitar o trâmite da documentação.

Documentos emitidos por escola de aviação, como o livro contendo as horas de voo (“Logbook”), certificado de conclusão etc. deverão ser assinados pelo responsável pela escola de aviação perante “Notary Public” e enviados para a Secretaria de Estado da Flórida para serem apostilados de acordo com as instruções publicadas em <http://notaries.dos.state.fl.us/notproc7.html>.

Documentos emitidos por funerárias, como certificado de cremação e certificado de embalsamamento deverão ser assinados perante “Notary Public” e enviados para a Secretaria de Estado da Flórida para serem apostilados de acordo com as instruções publicadas em <http://notaries.dos.state.fl.us/notproc7.html>

Para mais detalhes, acesse o site do Consulado-Geral: http://miami.itamaraty.gov.br/pt-br/legalizacao_de_documentos_estrangeiros_-_a_partir_de_14_de_agosto_de_2016.xml

11. Opções de estacionamento para o Consulado-Geral



O Consulado-Geral recorda que a administração do edifício Miami Green, prédio de sua sede, oferece serviço de valet. O valor para até quatro horas de estacionamento é de US\$ 8. O Consulado-Geral não se responsabiliza pelo serviço.

Além disso é possível parar em ruas próximas do Consulado-Geral pagando as devidas taxas nos parquímetros espalhadas pelas calçadas ou pelo aplicativo “Pay by Phone”. Mais informações: <https://www.paybyphone.com/> . Atenção: Ao parar seu carro na rua não deixe objetos de valor, como carteiras, celulares e documentos importantes, dentro do veículo.

Uma terceira opção é o estacionamento do shopping Village of Merrick Park, a um quarteirão do Consulado-Geral. O valor cobrado é de US\$ 3 pelas primeiras duas horas. Cada hora adicional custa US\$ 1. O custo máximo por dia é US\$ 10. Mais informações: <https://www.shopsatmerrickpark.com/en/parking.html...>

O Consulado-Geral é ainda servido pela estação de metrô "Douglas Road", para quem preferir deslocar-se por meio de transporte público.

12. Guia sobre solicitação de serviços via correio dos EUA

Com o objetivo de facilitar o atendimento aos brasileiros residentes na Flórida, em especial aqueles que se encontram distantes da sede do Consulado-Geral, foi preparado guia com passo a passo sobre como solicitar serviços pelo correio dos EUA (USPS).

Para acessar o Guia, clique em <http://sistemas.mre.gov.br/kitweb/datafiles/Miami/pt-br/file/Guia%20documentos%20pelo%20correio.pdf>

A medida beneficia principalmente quem necessita solicitar passaportes (exceto passaporte para menor de idade). O prazo de entrega para os passaportes solicitados por correio é de 20 dias (o mesmo para documentos requeridos pessoalmente no Consulado-Geral em Miami).

13. Precauções para a temporada de furacões nos Estados Unidos



O Centro Nacional de Furacões ("National Hurricane Center-NHC"), sediado em Miami, prevê que a temporada de furacões de 2016, que se iniciou oficialmente em 1º de junho último, será próxima da média histórica, em contraste com os três anos anteriores, considerados abaixo do padrão. Até 30 de novembro, estão previstas entre 10 a 16 tempestades tropicais, sendo que 4 a 8

podem resultar em furacões.

O NHC admite, no entanto, que a temporada deste ano configura-se mais imprevisível em razão de alguns fatores climáticos.

Por um lado, a atual temporada poderia confirmar o fim do período de grande atividade de furacões no Oceano Atlântico, iniciada em 1995, fenômeno conhecido como "Atlantic Multi-Decadal Oscillation", que dura entre 25 a 40 anos. Isso ocorreria por causa do esfriamento das águas oceânicas e do enfraquecimento das monções originadas no Oceano Índico, o que vem sendo confirmado nas medições de cientistas. Tal fato explicaria a baixa atividade dos últimos três anos. Nesse caso, a atual temporada poderia ficar abaixo da média histórica.

Por outro lado, o fim do fenômeno climático do "El Niño" pode representar o surgimento do "La Niña", que favorece a ocorrência de furacões. No entanto, permanece a incerteza quanto à força do "La Niña" neste ano.

Apesar das incertezas, o NHC anunciou diversos investimentos em tecnologia que poderão incrementar a capacidade do instituto em prever e monitorar a ocorrência de furacões.

Conforme recomendação das autoridades locais, planejar-se com antecedência e manter estoques de suprimentos vitais para o caso de emergências é fundamental.

O Consulado-Geral do Brasil em Miami elaborou um guia de preparativos para a temporada de furacões, que pode ser acessado [aqui](#). Recomenda-se a leitura atenta dessas informações.

14. Página do Consulado-Geral no Facebook



O Consulado-Geral do Brasil em Miami mantém uma página oficial na rede social Facebook. Todas as notícias do boletim da Rede de Brasileiros, eventos e ações da instituição são postadas no perfil. Dê o "like" e passe a acompanhar em primeira mão os informativos e avisos. Para acessar, é preciso ser cadastrado no Facebook. O link é

15. Ouvidoria Consular



CONSULADO-GERAL DO BRASIL EM MIAMI

atividade consular das repartições brasileiras no exterior - aí incluídos atendimento em geral, rede consular, assistência, processamento de documentação e demais atividades afins.

A Ouvidoria Consular do Ministério das Relações Exteriores é responsável pelo processamento de comentários, sugestões, elogios e críticas referentes a toda a

Como contatar:

- Por e-mail: ouvidoria.consular@itamaraty.gov.br
- Por correio ou pessoalmente: na Ouvidoria Consular - Palácio do Itamaraty - Anexo I - Térreo Divisão de Assistência Consular - Esplanada dos Ministérios - Bloco "H"- Brasília/DF Brasil 70170-900.
- Por telefone: (55) (61) 2030 8804/8805/9712/8803 (de 8:00 até 20:00 - horário de Brasília)
- Por meio do preenchimento e entrega do Formulário de Opinião do Público.

Para mais informações, clique aqui e leia a seção “Ouvidoria Consular”, na página do Consulado-Geral.